

CNM: 108498.2.0032434-90

REGISTRO DE IMÓVEIS - 3ª CIRCUNSCRIÇÃO**CNPJ 83 545 343/0001-69****Oficial: SANDRA MARA DE BRAGA****Livro nº 2****REGISTRO GERAL****Ficha 1****Matrícula nº 32.434****Joinville, 18 de novembro de 2010**

IMÓVEL:- UM TERRENO, situado nesta cidade, **LOTE 02, DA QUADRA L, DO LOTEAMENTO DEGMANN**, fazendo frente a Oeste medindo 12,17 metros, para a **Rua Daniela Peres**; fundos a Leste medindo 12,00 metros, confrontando com terras remanescentes; a Sul, lado direito de quem da rua olha medindo 32,70 metros, confrontando com o lote 01; a Norte, lado esquerdo medindo 34,56 metros, confrontando com o lote 03, contendo a **ÁREA TOTAL DE 403,56 METROS QUADRADOS**, sem benfeitorias; imóvel inscrito na PMJ sob nº.13.11.00.00.3053.001.- **PROPRIETÁRIA:- K.S. EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ 82.603.259/0001-91, com sede em Joinville/SC, na Rua Sete de Setembro, nº.101, sala 01, Centro, neste ato representada por sua sócia administradora Karin Sliva, conforme determina seu contrato social consolidado.- **TÍTULO AQUISITIVO:- R.5 da Matrícula 2.210, ficha 1/v, do Livro 2-Registro Geral, e o Loteamento registrado pelo R.6, ficha 1/3v, da mesma matrícula, desta Circunscrição.---** A Oficial:- ~~Sandra~~

R.1-32.434:- Joinville, 18 de novembro de 2010.- ~~TRANSMITENTE:- K.S. EMPREENDIMENTOS LTDA~~, acima qualificada.- **ADQUIRENTE:- ALINE MESADRI JARACESKI**, brasileira, estudante, solteira, nascida aos 15/11/1989, RG 5.308.436-SESPDC/SC, CPF 077.438.329-10, residente e domiciliada em Joinville/SC, na Rua Inácio Bastos, nº.664, fundos, bairro Bucarein.- **TÍTULO:- Compra e Venda.- FORMA DO TÍTULO:- Escritura Pública de 24 de agosto de 2010, do 3º Tabelionato de Joinville/SC, Livro 626, fls.104/106.- VALOR:- Cr\$:-26.233.125,00 (vinte e seis milhões, duzentos e trinta e três mil, cento e vinte e cinco cruzeiros), impugnado pela PMJ para R\$:-57.550,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais), para efeitos fiscais.- O ITBI, no valor de R\$:-1.151,00, foi recolhido em 18/08/2010, no SICOOB, pela guia nº.5753/2010 da PMJ, autenticada mecanicamente sob nº.1620007.- O FRJ, no valor de R\$:-172,65, foi recolhido em 18/08/2010, junto a casa Lotérica, Lot.20.17844-0, Term.023402, de Joinville/SC, Ag. vinculada 1897, conforme boleto nº.0000.50020.0587.9923, autenticada mecanicamente sob nº.230.577689236-4.- Por ocasião da lavratura, foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros sob nº.066842010-20024030, de 12/03/2010, com validade até 08/09/2010, emitida pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal,- e a Certidão Negativa de Débitos Estaduais sob nº.100140020538668, de 24/03/2010, com prazo de validade até**

Continua no verso

Continuação da Matrícula 32.434**Ficha 1 - verso**

20/09/2010.- A vendedora declarou sob sua responsabilidade civil e criminal, que a mesma exerce atividades de comercialização de imóveis, e que o imóvel ora transferido, não faz parte de seu ativo permanente, estando portanto dispensada da apresentação da Certidão Negativa de Tributos Federais, expedida pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº.3 de - Art.16, § único.- EMITIDA DOI.- (MI).- PROTOCOLO: Nº 69.980 de 09/11/2010.- Emol.R\$:-313,60 (2/3), pelo valor atualizado de R\$:-58.815,85.-

A Oficial:- ~~Sandra~~

Av.2-32.434:- Joinville, 05 de outubro de 2011.- De acordo com o requerimento e Certidão nº.2042/2011 da Secretaria de Infra-Estrutura Urbana da Prefeitura Municipal local, aqui apresentados e arquivados, fica averbado que a Rua "Daniela Peres", tem presentemente a **DENOMINAÇÃO OFICIAL** de "**RUA NIRALCI DE OLIVEIRA SANTANA**".- PROTOCOLO: Nº 74.067 de 05/10/2011.

Emol.-R\$:-66,65.- A Oficial:- ~~Sandra~~

Av.3-32.434:- Joinville, 05 de outubro de 2011.- De acordo com o requerimento e Certidão nº.2197/2011 da Secretaria de Infra-Estrutura Urbana da Prefeitura Municipal local, aqui apresentados e arquivados, fica averbado que atualmente, o imóvel confronta no travessão dos fundos com a "**RUA MARIA PIRES GOMES DOS SANTOS**", anterior terras remanescentes.- PROTOCOLO: Nº 74.067 de 05/10/2011.

Emol.-R\$:-66,65.- A Oficial:- ~~Sandra~~

Av.4-32.434:- Joinville, 05 de outubro de 2011.- Conforme requerimento e certidão nº.3092-11 de 29/07/2011 da Prefeitura Municipal local, aqui apresentados e arquivados, fica averbado os **ATUAIS CONFRONTANTES** do imóvel acima, que passam a ser:- "frente a Oeste, para a **Rua Niralci de Oliveira Santana**; lado direito de quem da rua olha a Sul, confrontando com terras de Alice Fiorese, sem número (anterior lote 01); lado esquerdo de quem da rua olha a Norte, confrontando com terras de Aline Mesadri Jaraceski, sem número (anterior lote 03); fazendo o travessão dos fundos a Leste, para a **Rua Maria Pires Gomes dos Santos** (anterior terras remanescentes)".- PROTOCOLO: Nº 74.067 de 05/10/2011.

Emol.-R\$:-66,65.- A Oficial:- ~~Sandra~~

R.5-32.434:- Joinville, 05 de outubro de 2011.- **TRANSMITENTE:- ALINE MESADRI JARACESKI**, brasileira, estudante, solteira, nascida aos 15/11/1989, RG 5.308.436-SESPDC/SC, CPF 077.438.329-10, residente e domiciliada em Joinville/SC, na Rua Inácio Bastos, nº.664, fundos, bairro Bucarein, a qual declara não viver em união estável, e cuja certidão de nascimento foi apresentada e verificada sua autenticidade de acordo com o Artigo 813 do Código de Normas da CGJ/SC.- **ADQUIRENTE:- ADENILSON MARCELINO**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido aos 30/07/1975, RG 2.719.777-SSP/SC, CPF 720.417.309-00, residente e domiciliado em Joinville/SC, na Rua José Sabino Francisco, nº.14, bairro Parque Guarani.- **TÍTULO:- Compra e Venda de Bem Imóvel, com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças.- FORMA DO TÍTULO:- Contrato por Instrumento Particular de 14 de**

REGISTRO DE IMÓVEIS - 3ª CIRCUNSCRIÇÃO**CNPJ 83 545 343/0001-69****Oficial: SANDRA MARA DE BRAGA****Livro nº 2****REGISTRO GERAL****Ficha 2****Continuação da Matrícula nº 32.434**

abril de 2011, firmado em São Paulo/SP, pelas partes contratantes e devidamente testemunhado.- **VALOR:-** R\$:-75.000,00 (setenta e cinco mil reais), constituído da seguinte forma:- Valor Recursos Próprios:- R\$:-34.950,00; Valor Carta de Crédito Contemplada:- R\$:-40.050,00; C.M/Sobra de Crédito:- R\$:-1.647,98.- O ITBI, no valor de R\$:-1.500,00, foi recolhido em 28/04/2011, no SICOOB, pela guia nº.2011/3264 da PMJ, autenticada nº.0180170.- O FRJ, no valor de R\$:-227,16, foi recolhido em 29/06/2011, na Lot. nº.20.06391-0, Ag. vinculada 0419 da CEF, pela guia do Banco do Brasil nº.0000.50020.0682.5677, autenticada sob nº.180-874636144-6.- (AF).- **PROTOCOLO: N° 74.067 de 05/10/2011.-**

Emol-R\$:-610,90, pelo valor atualizado de R\$:-75.900,69.- Selo de fiscalização: CLV58628-4FPN.-

A Oficial:-

R.6-32.434:- Joinville, 05 de outubro de 2011.- **DEVEDOR/FIDUCIANTE:-** **ADENILSON MARCELINO**, retro qualificado.- **CREDORA/FIDUCIÁRIA:-** **BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, CNPJ 52.568.821/0001-22, com sede em Osasco/SP, na Cidade de Deus, s/nº., Vila Yara, neste ato representada por seus procuradores Edson Pereira Lisboa, brasileiro, bancário, casado, RG 18582891-SSP/SP, CPF 128.551.098-41,- e Adelia de Souza Lima Muzy, brasileira, bancária, casada, RG 21.824.461-SSP/SP, CPF 114.213.658-20, ambos com endereço comercial em Osasco/SP, na Cidade de Deus, s/nº., Vila Yara, conforme procuração de 20/09/2010, às fls.181/182, do Livro 932, do 2º Tabelionato da Comarca de Osasco/SP, confirmada sua procedência e validade, conforme Artigo 813 do Código de Normas da CGJ/SC.- **TÍTULO:-** Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças.- **FORMA DO TÍTULO:-** Contrato por Instrumento Particular de 14 de abril de 2011, firmado em São Paulo/SP, entre as partes contratantes e devidamente testemunhado.- **VALOR:-** R\$:-39.475,07 (trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sete centavos), correspondente ao percentual que falta para amortizar o saldo remanescente do Grupo nº.0206, da Cota nº.9, correspondente ao percentual de 63,612%, cuja a dívida em 14/04/2011 é o valor acima, correspondente a quantidade de parcelas de 39 meses, equivalendo cada uma delas ao percentual de 1,612%, exceto a última, cujo o percentual é 2,321%, sendo que a parcela com o vencimento em 10/05/2011, corresponde ao valor de R\$:-1.001,20.- **CONDIÇÕES:-** O Comprador, como

Continua no verso

Continuação da Matrícula 32.434**Ficha 2 - verso**

participante do Grupo de Consórcio de Imóveis nº.0206, através da Cota nº.9, mediante as regras e condições definidas na Proposta de Adesão a Grupo de Consórcio de Bens Imóveis (Proposta) e no Regulamento Geral para Constituição e Funcionamento de Grupos de Consórcios Referenciados em Bens Imóveis (Regulamento), que se encontra devidamente registrado junto ao 1º Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Osasco/SP, sob o nº.95.539, no Livro A, em 25/11/2002, foi contemplado na Assembléia Geral Ordinária - AGO, realizada aos 12/08/2010, adquirindo o direito de Crédito de R\$:-40.050,00 (valor da Carta Crédito contemplada), que será devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento.- O Crédito Remanescente oriundo da carta de crédito, se houver, mais correção monetária mencionada é de R\$:-1.647,98 (C.M./sobra de Crédito), será utilizado para amortização das parcelas vincendas na forma contratualmente prevista.- O saldo devedor remanescente será reajustado anualmente na forma prevista no Regulamento, pelo Índice Nacional do Custo da Construção - INCC, da Fundação Getúlio Vargas - FGV, sobre o qual também incidirá as taxas contratuais, inclusive taxa de administração, não havendo a incidência de juros na atualização do respectivo saldo devedor, exceto os juros e multas no caso de inadimplemento das parcelas vincendas contratualmente previstos, vencendo-se a primeira parcela no dia 10/05/2011 e a última no dia 10/07/2014, salvo se tiverem ocorrido antecipações de parcelas.- O prazo para a amortização da dívida ora confessada é idêntico ao prazo final para pagamento do saldo devedor da Cota em referência, com vencimento em 10/07/2014, salvo se tiverem ocorrido antecipações de parcelas.- Valor de Avaliação R\$:-76.000,00.- **DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA:-** Em garantia do pagamento da dívida confessada, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais assumidas neste instrumento e na respectiva Proposta e no Regulamento, o DEVEDOR/FIDUCIANTE aliena à CREDORA/FIDUCIÁRIA, em caráter fiduciário, o imóvel adquirido por este instrumento, retro matriculado, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes, da Lei nº.9.514/97.- Mediante o registro do presente instrumento, ora celebrado, estará constituída a propriedade fiduciária em nome da CREDORA/FIDUCIÁRIA, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando o DEVEDOR/FIDUCIANTE possuidor direto e a CREDORA/FIDUCIÁRIA possuidora indireta do imóvel objeto da garantia fiduciária.- Fica assegurado ao DEVEDOR/FIDUCIANTE, enquanto adimplente, a livre utilização por conta e risco do mesmo, do imóvel objeto da alienação fiduciária, para os efeitos o inciso V, do artigo 24, da Lei nº.9.514/97.- A garantia fiduciária ora constituída abrange o imóvel retro matriculado, e todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas, e vigorará pelo prazo necessário à reposição integral do débito e seus respectivos encargos, inclusive reajuste monetário, permanecendo íntegra até que o DEVEDOR/FIDUCIANTE cumpra integralmente todas as obrigações contratuais e legais vinculadas ao presente negócio.- Concordam as partes que o valor do imóvel ora alienado fiduciariamente, para fins do

REGISTRO DE IMÓVEIS - 3ª CIRCUNSCRIÇÃO
CNPJ 83 545 343/0001-69
Oficial: SANDRA MARA DE BRAGA

Livro nº 2

REGISTRO GERAL

Ficha 3

Continuação da Matrícula nº 32.434

disposto no inciso VI do artigo 24, da Lei nº.9.514/97, é o de R\$:- 76.000,00, reservando-se à CREDORA/FIDUCIÁRIA o direito de pedir nova avaliação.- E todas as demais condições estabelecidas no referido Contrato Particular, do qual uma via fica arquivada neste Registro.- (AF).- PROTOCOLO: Nº 74.067 de 05/10/2011.-

Emol-R\$:-213,70, pelo valor atualizado de R\$:-40.530,97.- Selo de fiscalização: CLV58630-9MVZ.-

A Oficial:- ~~Sandra Mara de Braga~~

Av.7-32.434:- Joinville, 05 de outubro de 2011.- Conforme figura no Contrato por Instrumento Particular firmado em São Paulo/SP, aos 14 de abril de 2011, fica averbado o seguinte:- **A Alienação Fiduciária objeto da presente é feita em decorrência do SISTEMA DE CONSÓRCIOS em nome da ADMINISTRADORA/CREDORA FIDUCIÁRIA**, na qualidade de gestora dos negócios do grupo e de mandatária de seus interesses, sendo certo que em conformidade com o disposto no artigo 5º, §§ 5º e 7º, da Lei Federal nº.11.795/08, os bens e direitos adquiridos pela ADMINISTRADORA/CREDORA FIDUCIÁRIA em nome do grupo de consórcio, inclusive os decorrentes de garantia, bem como os seus frutos e rendimentos, não se comunicam com o patrimônio da administradora; não integram o ativo da administradora; não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da administradora; não compõem o elenco de bens e direitos da administradora, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; não podem ser dados em garantia de débito da administradora.--- PROTOCOLO: Nº 74.067 de 05/10/2011.-

Emol-R\$:-66,65.- A Oficial:- ~~Sandra Mara de Braga~~

AV.8-32.434:-Joinville, 29 de Junho de 2016. **Indisponibilidade de bens.-** De acordo com o artigo 14 parágrafo 3º do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, averba-se a indisponibilidade de bens em relação ao proprietário Adenilson Marcelino, conforme consulta realizada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, Protocolo de Indisponibilidade: 201605.2318.00141091-IA-109, Processo nº 50101357420144047201.- (FRM).- Protocolo: 100.543 de 31/05/2016.- Emolumentos: R\$ 92,20 (Selo de Fiscalização Normal no valor de: R\$ 1,70 - nº EID54989-EN9M).-

Escrevente Substituta Maria Cristina Vieck Rodrigues:- *Mucap.*

Continuação da Matrícula 32.434**Ficha 3 - verso**

R.9-32.434:-Joinville, 23 de fevereiro de 2017.- **Penhora.-**

EXECUTADO:- ADENILSON MARCELINO.- **EXEQUENTE:-** UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL.- Conforme Termo de Penhora e Avaliação expedido aos 20/02/2017, pelo Sr. José Antônio Kurten da Silva, Oficial de Justiça Avaliador Federal, por determinação do Dr. Marcos Francisco Canali, Juiz Federal da 5ª Vara Federal da Comarca de Joinville/SC, dos Autos de Execução Fiscal, nº 5010135-74.2014.4.04.7201, o referido imóvel foi penhorado, sendo o valor da avaliação de R\$ 200.000,00.- FRJ: isento.- (CAS).- Protocolo: 104.587 de 20/02/2017.-

Emolumentos: Isento (Selo de Fiscalização Isento no valor de: (Isento) - nº DJA52194-DCNA).-

Escrevente Registral Dayane Cristine Raulino Alpinhaky:- *Dayane C.R. Alpinhaky*

AV.10-32.434:- Joinville, 12 de Março de 2018.- **Cancelamento de Indisponibilidade de Bens.-** Conforme protocolo de cancelamento sob nº 201802.2714.00455741-PA-940, datado de 27/02/2018, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens - CNIB, averba-se o cancelamento da indisponibilidade de bens constante da **Av.8.-** (SCD).- Protocolo: 109.756 de 02/03/2018

Emolumentos: R\$ 104,45 (Selo de Fiscalização Normal no valor de R\$ 1,90 - nºEZQ83851-5Q1E).

Escrevente Substituta Maria Cristina Vieck Rodrigues:- *M. Vieck*

AV.11-32.434:- Joinville, 14 de Março de 2018.- **Cancelamento de Penhora.-** Conforme ofício expedido aos 27/02/2018, passado pelo Dr. Marcos Francisco Canali, Juiz de Direito da 5ª Vara Federal de Joinville/SC, expedido nos autos n.º 5010135-74.2014.4.04.7201, de Ação de Execução Fiscal, averba-se o cancelamento da penhora constante do **R.9.-** (EVR).- Protocolo: 109.702 de 01/03/2018.-

Emolumentos:- R\$ 104,45 (Selo de Fiscalização Normal no valor de R\$ 1,90 - nºEZQ84287-XBKH).

Escrevente Substituta Maria Cristina Vieck Rodrigues:- *M. Vieck*

AV.12-32.434:- Joinville, 11 de Maio de 2018.- **Qualificação pessoal.-** Conforme Escritura Pública Compra e Venda, lavrada aos 20/04/2018, pelo 3º Tabelionato de Notas de Joinville/SC, no Livro 1022, às fls. 175/177, averba-se a CNH 03267215205-DETRAN/SC de Adenilson Marcelino.- (EVR).- Protocolo: 110.504 de 24/04/2018.-

Emolumentos: R\$ 104,45 (Selo de Fiscalização Normal no valor de R\$ 1,90 - nº FBV81234-3FLZ).

Escrevente Substituta Maria Cristina Vieck Rodrigues:- *M. Vieck*

AV.13-32.434:- Joinville, 11 de Maio de 2018.- **Cancelamento de ônus.-** Conforme autorização do credor constante do Instrumento Particular de Liberação de Imóvel Alienado Fiduciariamente em Garantia e Outras Avenças, datado de 30/05/2014, emitido em Osasco/SP, averba-se o cancelamento da alienação fiduciária constante do **R.6.-** (EVR).- Protocolo: 110.504 de

CNM: 108498.2.0032434-90

REGISTRO DE IMÓVEIS - 3ª CIRCUNSCRIÇÃO
CNPJ 83 545 343/0001-69
Oficial: SANDRA MARA DE BRAGA

Livro nº 2

REGISTRO GERAL

Ficha 4

Continuação da Matrícula nº 32.434

24/04/2018.-

Emolumentos: R\$ 104,45 (Selo de Fiscalização Normal no valor de R\$ 1,90 - nºFBV81235-EZGU).

Escrevente Substituta Maria Cristina Vieck Rodrigues:- *MUCR*

R.14-32.434:- Joinville, 11 de Maio de 2018.- **Compra e Venda.**

TRANSMITENTE:- ADENILSON MARCELINO, CPF 720.417.309-00, CNH 03267215205-DETRAN/SC, nascido aos 30/07/1975, brasileiro, solteiro, diretor, residente e domiciliado na Rua Niralci de Oliveira Sant'Ana, n.º 598, bairro Parque Guarani, nesta cidade de Joinville/SC, o qual declara não viver em união estável.- **ADQUIRENTES:-** **HYAGO MICKAEL GRIGA**, CPF 084.273.559-39, RG 5.681.554-SESP/SC, nascido aos 15/04/1992, autônomo, e sua esposa **EDINARA CRISTINA LAURINDO**, CPF 080.751.309-10, CNH 05540973208-DETRAN/SC, nascida aos 16/12/1993, do lar, ambos brasileiros, casados desde 11/04/2018, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Carioca, n.º 369, bairro Iririú, nesta cidade de Joinville/SC.- Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada aos 20/04/2018, pelo 3º Tabelionato de Notas de Joinville/SC, no Livro 1022, às fls. 175/177, o referido imóvel foi vendido pelo valor de R\$ 60.000,00.- Consta da referida escritura a apresentação das certidões de ônus reais e ações reais ou pessoais reipersecutórias e a dispensa das certidões fiscais.- **ITBI:** recolhido pela avaliação de R\$ 199.000,00, conforme guia n.º 3716/2018, pelo valor de R\$ 3.980,00.- **FRJ:** 28346670000848713, recolhido no valor de R\$ 597,00, em 18/04/2018, na Caixa Econômica Federal, autenticação mecânica: CEF04191804181010241001725.- **Valor para fins de emolumentos:** R\$ 199.000,00.- **DOI:** Será emitida oportunamente por esta Serventia.- **(EVR).**- **Protocolo:** 110.504 de 24/04/2018.-

Emolumentos: R\$ 1.360,00 (Selo de Fiscalização Normal no valor de R\$ 1,90 - nºFBV81236-KTYB).-

Escrevente Substituta Maria Cristina Vieck Rodrigues:- *MUCR*


R.15-32.434:- Joinville, 24 de fevereiro de 2022.- **Ineficácia de Alienação.**- Nos termos do Despacho/Decisão de 16/02/2022, proferida pelo Dr. Luciano Andraschko, Juiz da 5ª Vara Federal de Joinville/SC, nos autos n.º 5010135-74.2014.4.04.7201/SC de Execução Fiscal, movida por União - Fazenda Nacional,

Continua no verso

Continuação da Matrícula 32.434**Ficha 4 - verso**


averba-se a ineficácia da alienação do R.14, em favor da Fazenda Nacional, conforme determinação contida no Despacho/Decisão.- Protocolo: 133.188 de 17/02/2022.-

Emolumentos: Isento (Selo de Fiscalização Isento no valor de (Isento) - n.º GFL44770-I9PX).-

Escrevente Registral Patrícia Hack Faria: 

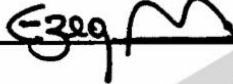
AV.16-32.434:- Joinville, 24 de Março de 2022.- **Penhora.- EXECUTADOS:- ADENILSON MARCELINO e outro.- EXEQUENTE:- UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL.-** Conforme Termo de Penhora e Avaliação expedido aos 16/03/2022, pelo Sr. José Antônio Kurten da Silva, Oficial de Justiça Avaliador Federal, por determinação da Sra. Vanessa Diel Prado Fernandes, Diretora de Secretaria da 5º Vara Federal da Comarca de Joinville/SC, dos Autos de Execução Fiscal, n.º 5010135-74.2014.4.04.7201, o referido imóvel foi penhorado, sendo o valor da dívida de R\$ 1.732.689,32, e consta como depositário José Tavares Reais, CPF 920.289.189-34.- FRJ: isento.- Protocolo: 133.608 de 17/03/2022.-

Emolumentos: Isento (Selo de Fiscalização Isento no valor de (Isento) - n.º GFL45124-5RGB).-

Escrevente Registral Patrícia Hack Faria: 

AV.17-32.434: - Joinville, 20 de fevereiro de 2025. AVERBAÇÃO.

Conforme consta da Av.1 da matrícula 24.224 (registro anterior), o referido imóvel será incorporado à matrícula n.º 61.382. Protocolo n.º 153.210, de 06/02/2025. Selo de fiscalização: HJR59867-PJ2U.

Substituto Legal Ezequiel Jacintho da Cunha: 

NÃO VALE COMO CERTIDÃO